

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO COM OBSERVÂNCIA NA LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008, APLICANDO-SE AINDA, NO QUE COUBER, OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DIVULGA CHAMADA PÚBLICA DIRECIONADA A SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA O PROJETO DIA DE TURISTA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O projeto “Dia de Turista” busca identificar e selecionar cidadãos de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, ou grupos de interesse e potencial de divulgação turística para que sejam beneficiados com cortesias (quando necessário), visitas guiadas, transporte e alimentação, a fim de que possam conhecer os pontos turísticos da cidade do Rio de Janeiro.

1.2. Para participar do projeto “Dia de Turista”, o indivíduo deve pertencer a um dos grupos elencados abaixo:

1.2.1. ser pertencente a um grupo de baixa renda ou estar em situação de vulnerabilidade;

1.2.2. ser pertencente a grupos de interesse e potencial de divulgação turística.

1.3. A presente Seleção compreenderá as seguintes etapas:

1.3.1. Divulgação do Edital;

1.3.2. Inscrição (fase contínua): fase de inscrições de acordo com os dois públicos alvos;

1.3.3. Habilitação (fase contínua): fase de caráter eliminatório que consiste na verificação da documentação solicitada pelo edital;

### 2. DO OBJETO

2.1. O projeto “Dia de Turista”, visa contemplar: A seleção, integração, o transporte, o fornecimento de material de apoio e guiamento de cariocas de baixa renda e também de grupos de interesse público aos pontos turísticos, mediante demanda, viabilização de gratuidades ou formação de passeios, e pré-requisitos definidos pelo chamamento

público em questão, ademais fornecer relatórios das experiências dos cidadãos durante o projeto, gerando dados para a formulação de políticas públicas;

### 3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Os beneficiários do projeto contarão com:

- 3.1.1. Cortesias para pontos turísticos do Rio de Janeiro, quando necessário;
- 3.1.2. Transporte via van ou ônibus, quando necessário, com rota definida pela Secretaria Especial de Turismo;
- 3.1.3. Kit lanche quando necessário;
- 3.1.4. Guiamento com profissional devidamente cadastrado no CADASTUR;

3.2. Fornecimento de material gráfico para cada um dos tipos de beneficiários conforme colocado abaixo:

- **Baixa renda:** folders de divulgação do projeto “Dia de Turista” e folders de divulgação dos pontos turísticos visitados;
- **Grupos de interesse:** folders de divulgação da cidade do Rio de Janeiro e ecobags de divulgação da cidade do Rio de Janeiro.

### 4. DA ELEGIBILIDADE DOS INDIVÍDUOS

4.1. Serão elegíveis para as duas categorias em questão os indivíduos que se enquadrarem nos critérios abaixo:

4.1.1. Indivíduos de baixa renda, que precisam enviar, via preenchimento de formulário digital disponibilizado em: <https://turismo.prefeitura.rio/dia-de-turista>: meio digital, no ato da inscrição no projeto:

- a) Comprovante de residência;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Endereço de e-mail;
- d) Número de contato;
- e) Caso seja menor de idade, declaração do responsável, assinada e em extensão PDF, conforme ANEXO 1.

4.1.2. Indivíduos de grupo de interesse que precisam enviar, via preenchimento de formulário digital disponibilizado em: <https://turismo.prefeitura.rio/dia-de-turista>: meio digital, no ato da inscrição no projeto:

- a) Documento de identificação com foto;

- b) Endereço de e-mail;
- c) Número de contato.
- d) Comprovante - seja um ingresso, uma passagem ou um documento comprobatório - de que o indivíduo em questão faz parte de uma excursão, participa de um evento específico na cidade e outras questões relacionadas a essas temáticas;

**4.1.3.** Para além do envio desses documentos no ato de inscrição no projeto, os beneficiários de ambos os grupos deverão estar munidos de documento com foto, de modo que esta documentação será averiguada, novamente, pelos profissionais responsáveis no ato da visita.

**4.1.4.** O indivíduo o qual pretende se beneficiar do projeto só poderá se inscrever em uma das categorias elencadas: Baixa renda ou grupo de interesse;

**4.1.5.** O proponente deverá seguir rigorosamente as regras estabelecidas neste Edital e a inobservância de quaisquer das disposições ensejará a sua desclassificação.

**4.1.6.** Alegações de desconhecimento das regras estabelecidas neste Edital não serão aceitas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na proposta.

**4.2.** É de responsabilidade do proponente certificar-se quanto à emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, os quais serão publicados e disponibilizados no sítio eletrônico <http://turismo.prefeitura.rio/dia-de-turista>

**4.3.** Não serão aceitas inscrições apresentadas de forma diferente da estabelecida neste Edital, tampouco a inclusão de documentos após o encerramento do prazo nele.

**4.4.** A SETUR não se responsabilizará por contatos incorretos fornecidos pelo proponente no ato da candidatura.

**4.5.** A participação implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

## **5. DAS FASES DO PROJETO**

**5.1.** No intuito de promover o maior processo de democratização turística possível, as fases do projeto não serão fixadas de forma a impossibilitar novas inscrições. Por conta disso, o projeto conta com 3 (três) fases depois da publicação do presente Chamamento Público:

- a) Inscrição dos beneficiários;
- b) Habilitação;
- c) Visitas.

**5.2.** A Inscrição dos beneficiários ocorrerá de maneira contínua durante o ano de 2022. Desta maneira, todos os inscritos e habilitados comporão o banco de inscrições do projeto "Dia de Turista";

**5.3.** A SETUR entrará em contato com o banco de inscrições na semana anterior, divulgando a listagem das excursões do projeto Dia de Turista da semana seguinte, com as datas, duração prevista, horário de saída, chegada e ponto de encontro;

**5.4.** Uma vez inscrito, este indivíduo passa a fazer parte do banco de inscrições do projeto "Dia de Turista" e continuará recebendo, por meio de endereço de e-mail, possibilidades de visitas guiadas dentro do âmbito do programa.

**5.5.** A Habilitação dos beneficiários ocorrerá de maneira semanal durante todo o período que durar o projeto.

**5.6.** Será oferecida a possibilidade de abertura de recurso com prazo de resposta de até 1 (um) dia útil. O recurso deve ser interposto por meio do e-mail: [diadeturistasetur@gmail.com](mailto:diadeturistasetur@gmail.com).

**5.7.** Não há um número limite de inscrições, contudo, a quantidade de vagas dependerá dos eventos que ocorrerão na cidade e da oferta de cortesias fornecidas pelos parceiros do projeto.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** A inscrição deverá ser realizada por meio do link disponível no sítio eletrônico <http://turismo.prefeitura.rio/dia-de-turista>.

**6.2.** Os anexos solicitados devem ser incluídos no formulário na extensão .pdf.

**6.3.** A SETUR não se responsabiliza por falha técnica ou qualquer problema ocorrido com o encaminhamento dos documentos e a forma escolhida pelo candidato para o envio da inscrição.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para ser habilitada, a candidatura deverá obrigatoriamente:

- a) Enquadrar-se no item 4 do presente chamamento público;
- b) Preencher no formulário o campo que autoriza a SETUR a divulgar as imagens dos passeios e colher depoimentos em formato audiovisual;
- c) Anexar os documentos requeridos no formulário;
- d) Caso seja menor de idade, o inscrito deverá apresentar declaração assinada pelo responsável e comprovante de identidade do mesmo;
- e) Caso a inscrição se enquadre em uma das cotas previstas neste chamamento, a declaração de cotista deverá ser preenchida;

**7.2.** A candidatura que não for apresentada na forma deste edital será inabilitada.

## **8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** Após a habilitação dos inscritos, caso haja uma quantidade menor de vagas do que inscrições, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

**8.1.1.** A inscrição recebida primeiro

**8.1.2.** O inscrito que não participou de nenhum passeio pelo projeto

**8.2.** Em caso de empate, será escolhido o inscrito que tiver a maior idade;

**8.3.** Caso ainda assim persista o empate, caberá a presidência da comissão de seleção decidir sobre qual proposta será aprovada;

## **9. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**

**9.1.** A comissão para habilitação das inscrições e julgamento das propostas será composta por 3 (três) servidores da Secretaria Especial de Turismo, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

Tauan de Moura Bonfim Soares - Matrícula: 60/329.336.2

Linik Meirelles Rykaszewski de Oliveira - Matrícula 60/331.900-1

Luiz Henrique da Silva Rocha – Matrícula 60/3282944

## **10. DAS VAGAS**

- 10.1.** A oferta de vagas será enviada para os inscritos sempre na semana anterior a do passeio;
- 10.2.** A quantidade oferecida dependerá da oferta de ingressos gratuitos dos parceiros, dos eventos que estejam ocorrendo na cidade e das visitas organizadas pela organização parceira;
- 10.3.** Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) e às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nesta chamada pública, em conformidade com o disposto na Lei Municipal no 645/1984 e no Decreto Rio no 5.890/1986, na Lei Municipal no 2.111/1994, Lei Municipal no 4.950/2008 e Lei Municipal no 6.132/2017, devendo o candidato autodeclarar-se no momento da inscrição.
- 10.4.** É considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição e para tal, deve ser preenchido formulário de inscrição. Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração para esse fim. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais da chamada, caso não opte pela reserva de vagas.
- 10.5.** Em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, observa-se a necessidade de apresentação de laudo médico com a indicação da mesma, podendo ser exigida inspeção oficial médica durante a confirmação da inscrição.
- 10.6.** As vagas reservadas, que não venham a ser preenchidas, serão ocupadas pelos candidatos não beneficiários das cotas, observada a lista de classificação geral.

## **11. DAS VISITAÇÕES**

**11.1.** Os trajetos das vans e do ônibus, bem como o local a ser visitado, serão definidos pela Secretaria Especial de Turismo.

**11.2.** Os indivíduos pertencentes ao grupo de baixa renda serão beneficiados com:

- a)** Transporte (van ou ônibus), quando necessário, seguindo os critérios do

chamamento público;

- b) Cortesias para pontos turísticos obtidos pela Secretaria Especial de Turismo, quando necessários;
- c) Kit lanche;
- d) Folders de divulgação do projeto “Dia de Turista”;
- e) Folders de divulgação dos pontos turísticos visitados.

11.3. Os indivíduos pertencentes aos grupos de interesse com alto potencial de divulgação\investimento turístico serão beneficiados com:

- a) Transporte e cortesias para pontos turísticos obtidos pela Secretaria Especial de Turismo, quando necessários;
- b) Folders de divulgação da cidade do Rio de Janeiro;
- c) Ecobags de divulgação da cidade do Rio de Janeiro.

11.4. Os pontos de embarque e desembarque do ônibus serão definidos pela equipe responsável pelo projeto;

11.5. Os indivíduos selecionados são obrigados a cumprir o plano de trabalho em anexo a este chamamento.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. A seleção das iniciativas a serem contempladas será executada mediante observância do cronograma abaixo:

ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do Chamamento Público	22/07/2022
Inscrição dos interessados	22/07/2022
Início das Visitações	26/07/2022

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente Chamamento Público será publicado, em extrato, no sítio eletrônico <https://turismo.prefeitura.rio/dia-de-turista/> e no diário oficial do município do Rio de Janeiro.

## **14. DOS CONTATOS**

**14.1.** Em caso de dúvidas, o Proponente poderá entrar em contato com a Coordenação de Políticas Públicas da SETUR por meio do e-mail [diadeturistasetur@gmail.com](mailto:diadeturistasetur@gmail.com).

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** É de responsabilidade da SETUR o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Chamamento Público, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo;

**15.2.** As peças promocionais relacionadas às visitas deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo, ainda, à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**15.3.** As pessoas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Setur para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das boas práticas e casos de sucesso do turismo brasileiro.

**15.4.** É obrigatória a menção a SETUR e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a premiação e, assim, a marca do Dia de Turista e da SETUR em todas as peças de divulgação.

**15.5.** Constatadas irregularidades relacionadas a qualquer um dos requisitos de participação previstos neste Edital implicará na eliminação da respectiva candidatura.

**15.6.** A SETUR fica reservada o direito de adiar ou suspender a realização dos procedimentos previstos neste Edital, dando conhecimento aos interessados.

**15.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva pela SETUR.

## Secretário Especial de Turismo